



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. 101793

PROJETO DE LEI N° 38/93

0452

"DISPÔE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO  
DE ACORDO COM A SABESP PARA O FIM  
QUE ESPECIFICA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para execução, pela Prefeitura, dos serviços de assentamento de rede de distribuição de água, coleta de esgotos e ligações em agrupamentos populacionais de baixa renda.

**Artigo 2º.** O acordo referido no artigo anterior reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas na anexa minuta que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante desta lei.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

A Secretaria Extrai  
xerocópias e Envia JK  
aos Srs. Vereadores  
Em, 03 setembro de 1993

  
RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal